



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.856,

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA ALBERTINA MOREIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Francisco Chagas Martins, iniciando na Rua Silvério Moreira de Souza, no sentido Norte/Sul, finalizando na Rua Manoel Malta Moreira, paralela à Rua Ana Rita Bezerra Maia Moreira e a Rua José Francisco de Souza – Titico de Silvério.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de julho de 2019.


Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal